



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
EDITAL Nº 014/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de APUCARANA - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo (Magistério);

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
- Professores com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação, obrigatoriamente, em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Profissionais com curso na área de educação;
- Profissionais com experiência comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares não vulneráveis do município de Apucarana considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar por um período de 5 horas semanais por turma.

4.3 Os atendimentos de cada assistente não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Os Assistentes de Alfabetização serão contratados de acordo com a necessidade da demanda do município.

4.5 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.6 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (Anexo 1)

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade (quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso na área de educação;

VII- Comprovante de experiência na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades nas informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope devidamente identificado à Comissão de Avaliação e Inscrição na sala de reuniões da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, sito à Rua Antonio José de Oliveira, 293 Barra Funda.

5.7 O candidato deverá entregar a documentação, impreterivelmente, **nos dias 02 de maio de 2018 e 03 de maio de 2018 das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.**

5.8 Ao entregar a documentação, o candidato receberá um comprovante.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Apucarana - PR.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Autarquia Municipal de Educação de Apucarana instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por meio da análise de Currículo.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Títulos a serem comprovados	Pontuação
Pedagogia ou licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática	2 pontos
Outras licenciaturas	1 ponto
Magistério	1 ponto
Cursando Pedagogia ou outras licenciaturas	1 ponto
Curso de especialização (pós-graduação) na área educacional	1 ponto
Curso na área educacional	1 ponto (certificado de, no mínimo, 40 horas, emitido a partir de 2015)
Experiência comprovada na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização	0,2 para cada ano trabalhado (pontuação máxima de 3 pontos)

7.4 A prova de títulos pontuará no máximo 10 pontos.

7.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



7.6 O resultado será organizado e publicado no Jornal Tribuna do Norte, site da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana (www.apucarana.pr.gov.br/ame) e site da Prefeitura Municipal de Apucarana (www.apucarana.pr.gov.br), por ordem de classificação.

7.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha a maior idade;
- b) Tenha o maior número de filhos;

7.8 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana.

7.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2 Os 22 (vinte e dois) primeiros candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviço referente às atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da demanda e do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública da Autarquia Municipal de Educação.

9.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 25 de abril de 2018.

Prof. Ms. Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de
Educação de Apucarana



Autarquia Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Rua Tamandaré, 115, Barra Funda – CEP 86800 210
Apucarana – Pr
C.N.P.J. 11. 701. 924 / 0001 – 31
www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO 01 – Formulário de inscrição para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2018
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



DADOS PESSOAIS

		Entrega	/	/	h	min
Nome						
C.P.F.						R.G.
Data de Nascimento	/	/	Idade	anos		
Endereço						
C.E.P.			Bairro			
Telefone Residencial	()	Telefone Celular	()			
E-mail						
Estado Civil	() solteiro (a)	() casado (a)	() viúvo (a)			
	() divorciado (a)	() separado (a)	() união estável			
Tem filhos	() SIM	() NÃO	Se sim, quantos?	()	filhos (as)	

ESCOLARIDADE

Possui Magistério?	() SIM	() NÃO				
Possui graduação?	() SIM	() NÃO				
Se sim, qual?	() Pedagogia	() Língua Portuguesa	() Matemática			
	() História	() Geografia	() Ciências			
	() Outra – Qual?					
Possui Especialização?	() SIM	() NÃO	Se sim, qual?			

Apucarana, _____ de _____ de 2018.

Candidato (a)

Responsável pelo Programa Mais Alfabetização